TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 671, classe 675.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 6 LUGARES – MODELO PLATAFORMA** **Quantidade:** 02 (duas) unidades com 6 mesas de trabalho interligadas **Descrição geral:** Estação de trabalho corporativa para 06 (seis) usuários, modelo plataforma frente e		Unidade	02	R$ 7.850,00	R$ 15.700,00

	verso, composta por mesas interligadas, formando um conjunto único de trabalho compartilhado, adequado para ambiente administrativo. **Dimensões totais da estação** Comprimento total: 3,60 metros Profundidade total: 1,40 metros **Configuração da estação:** Composta por 06 (seis) posições individuais de trabalho. Cada posição deverá possuir dimensão aproximada de 1,20 m de largura x 0,70 m de profundidade. Distribuição em 03 (três) posições de cada lado (frente e verso). As mesas deverão ser interligadas entre si, formando um conjunto único e contínuo através de um painel espelho. Painel divisório central e lateral (espelho): A estação de trabalho deverá possuir					

	painel divisório central tipo espelho, instalado longitudinalmente entre as duas fileiras de mesas, com a finalidade de separar as 03 (três) posições de trabalho de cada lado. O painel central deverá possuir comprimento total de 3,60 m, sendo dividido em módulos de 1,20 m, correspondentes a cada posição de trabalho. Os dois painéis laterais deverão possuir comprimento total de 1,40 m, sendo dividido em módulos de 0,70m, correspondentes a cada posição de trabalho. Cada módulo deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, formando um conjunto intertravado com altura total aproximada de 0,50 m, distribuída em 0,25 m acima do tampo da mesa e 0,25 m abaixo do tampo, garantindo melhor estabilidade estrutural e acabamento do conjunto. O acabamento deverá ser em BP ou laminado na cor azul índigo, azul marinho ou azul escuro, compatível com o tampo das mesas,					

	devidamente fixado à estrutura da estação para assegurar estabilidade, organização visual e separação adequada entre as posições de trabalho. **Estrutura** Estrutura confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, padrão de mobiliário corporativo. Painéis estruturais laterais em madeira com espessura mínima de 25 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto. Base equipada com sapatas niveladoras reguláveis, permitindo ajuste ao nivelamento do piso. **Tampo** Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, coladas por processo industrial. Superfície lisa, resistente a riscos e manchas, de fácil higienização. Cor do tampo: azul índigo, azul marinho ou azul escuro, conforme padrão					

	disponível do fabricante no momento da contratação. **Gaveteiros** Cada posição de trabalho deverá possuir gaveteiro com 02 (duas) gavetas. Gavetas com corrediças metálicas e puxadores embutidos tipo cava 45º. Ilustração: **Passagem de cabos** A estação deverá possuir canaleta ou sistema de passagem de fios/cabos, permitindo a organização da fiação de computadores e equipamentos eletrônicos. O sistema deverá ser integrado ou fixado à estrutura das mesas. **Acabamento** Padrão de mobiliário corporativo de alta durabilidade.					

	Superfícies resistentes ao uso contínuo em ambiente administrativo. **Montagem** O mobiliário deverá ser entregue montado, ou com serviço de montagem incluso no local, sem custos adicionais para a Administração. **Garantia** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **Observação:** A empresa deverá fornecer modelo ou projeto para aprovação. **Local de entrega** Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, nº 98 Jardim Paraíba – Jacareí/SP CEP: 12327-540					
02	**ARMÁRIO BAIXO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO** **Quantidade:** 01 (uma) unidade **Descrição geral:** Armário corporativo baixo, fechado, destinado ao armazenamento de documentos, materiais		Unidade	01	R$ 950,00	R$ 950,00

	administrativos e equipamentos. **Dimensões** Altura: aproximadamente 0,80 m Largura: aproximadamente 0,80 m Profundidade: aproximadamente 0,40 m **Material** Estrutura confeccionada em MDP de alta densidade. Revestimento em BP (Baixa Pressão), padrão de mobiliário corporativo. **Portas** 02 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas resistentes. **Prateleiras** 01 (uma) prateleira interna, ocupando toda a extensão do armário. Puxadores embutidos tipo cava 45º. Ilustração: 					

	Base Equipado com sapatas niveladoras com regulagem mínima de 25 mm, permitindo ajuste conforme nivelamento do piso. **Cores** Parte superior (tampo): azul índigo, azul marinho ou azul escuro. Laterais e demais partes estruturais: cinza claro. **Acabamento** Superfície lisa, resistente a riscos e manchas, de fácil higienização. Padrão de mobiliário corporativo de uso administrativo. **Montagem** O armário deverá ser entregue montado, ou com serviço de montagem incluso no local de entrega. **Garantia** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **Local de entrega**					

	Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, nº 98 Jardim Paraíba – Jacareí/SP CEP: 12327-540					
03	**MESA REDONDA PARA REUNIÃO** **Quantidade:** 02 (duas) unidades **Descrição geral:** Mesa redonda para reunião, adequada para ambientes administrativos e corporativos, destinada à realização de encontros de equipe, alinhamentos técnicos e atividades colaborativas. **Dimensões** Diâmetro: aproximadamente 1,10 metros Altura: aproximadamente 0,74 m a 0,75 m (padrão ergonômico para mesas de reunião) **Tampo** Confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade. Espessura mínima de 25 mm. Bordas com acabamento arredondado,		Unidade	02	R$ 900,00	R$ 1.800,00

	proporcionando maior segurança e melhor acabamento estético. Revestimento em BP (Baixa Pressão) ou laminado melamínico. Superfície lisa, resistente a riscos, manchas e de fácil higienização. Cor do tampo: azul índigo, azul marinho ou azul escuro. **Estrutura / Base** Base com pés metálicos, confeccionados em aço carbono ou material equivalente. Acabamento com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. **Cor da estrutura: cinza claro.** Estrutura projetada para garantir estabilidade, resistência e uso contínuo em ambiente corporativo. **Base de apoio** Dotada de sapatas niveladoras reguláveis, permitindo					

	ajuste ao nivelamento do piso. **Acabamento** Padrão de mobiliário corporativo de alta durabilidade. Superfícies resistentes ao uso contínuo e de fácil manutenção. **Montagem** O mobiliário deverá ser entregue montado, ou com serviço de montagem incluso no local de entrega, sem custos adicionais para a Administração. **Garantia** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **Local de entrega** Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, nº 98 Jardim Paraíba – Jacareí/SP CEP: 12327-540					
04	**MESAS DE REUNIÃO RETANGULAR/ OVAIS** **Quantidade:** 02 (duas) unidades **Descrição geral:** Mesas de reunião em formato oval,		Unidade	02	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00

	adequadas para ambientes administrativos e corporativos, destinadas à realização de reuniões de equipe, alinhamentos técnicos e atividades colaborativas, proporcionando melhor interação entre os participantes. **Dimensões** Comprimento: aproximadamente 2,50 metros Largura: aproximadamente 1,10 metro Altura: aproximadamente 0,74 m a 0,75 m (padrão ergonômico) **Tampo** Confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade. Espessura mínima de 25 mm. Formato oval, com extremidades arredondadas. Bordas com acabamento arredondado, proporcionando maior segurança e melhor acabamento estético.					

	Revestimento em BP (Baixa Pressão) ou laminado melamínico. Superfície lisa, resistente a riscos, manchas e de fácil higienização. Cor do tampo: azul índigo, azul marinho ou azul escuro. **Estrutura / Base** Base com pés metálicos, confeccionados em aço carbono ou material equivalente. Acabamento com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. Cor da estrutura: cinza claro. Estrutura projetada para garantir estabilidade, resistência e uso contínuo em ambiente corporativo. **Base de apoio** Dotada de sapatas niveladoras reguláveis, permitindo ajuste ao nivelamento do piso. **Acabamento**					

	Padrão de mobiliário corporativo de alta durabilidade. Superfícies resistentes ao uso contínuo e de fácil manutenção. **Montagem** As mesas deverão ser entregues montadas, ou com serviço de montagem incluso no local de entrega, sem custos adicionais para a Administração. **Garantia** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **Local de entrega** Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, nº 98 Jardim Paraíba – Jacareí/SP CEP: 12327-540					

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Professor Luíz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, CEP: 12327-540.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** justifica-se pela natureza integrada do objeto, que contempla o fornecimento de mobiliário destinado à estruturação e modernização das unidades da Diretoria de Vigilância em Saúde. Os itens previstos possuem complementaridade funcional e serão utilizados de forma conjunta para compor ambientes administrativos e operacionais, sendo recomendável que o fornecimento ocorra de maneira unificada.

A contratação global favorece o planejamento logístico, a padronização do mobiliário, a compatibilidade estética e funcional entre os itens, além de simplificar a gestão contratual, reduzindo o número de contratos, procedimentos de fiscalização, recebimentos e eventuais demandas de assistência técnica e garantia.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único tende a proporcionar maior competitividade entre os fornecedores aptos a atender integralmente o objeto, possibilitando ganhos de escala, redução de custos operacionais, de transporte e de entrega, refletindo em maior vantajosidade para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que a adoção do julgamento global não restringe a competitividade, uma vez que o conjunto dos itens apresenta natureza comum, ampla disponibilidade no mercado e pode ser fornecido por empresas do ramo de mobiliário corporativo, preservando-se a isonomia entre os licitantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 182

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897

Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.01 13:27:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde